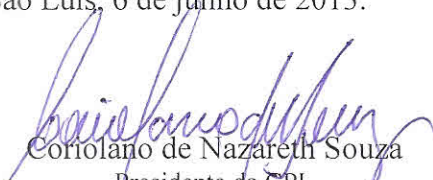



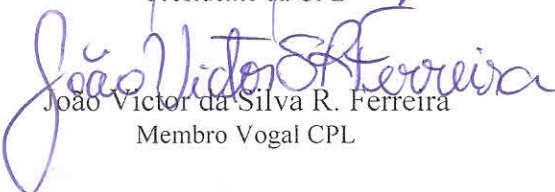


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CAU/MA, PARA APURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETO DA CARTA CONVITE Nº 003/2013.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze, às 15h00, na sala de reuniões do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, à Rua dos Abacateiros, nº 1 Edif. Rio Anil salas 3 e 4 São Francisco, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013, do CAU/MA, composta pelos Servidores CORIOLANO DE NAZARETH SOUZA, Agente Adm., Presidente; Arquiteto e Urbanista RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS, Fiscal CAU/MA, Secretário e JOÃO VICTOR DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Agente Adm., CAU/MA, Membro Vogal, para apuração do processo licitatório, objeto da Carta Convite nº 003/2013, **segunda chamada**, para contratação de empresa especializada em Serviços de Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para este CAU/MA, na forma e especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da Carta Convite nº 003/2013. Aberto os trabalhos, na hora prevista na Carta Convite nº 003/2013, **segunda chamada**, a CPL constatou que, apesar da repetição do convite expedido às empresas constantes deste processo, apenas a empresa: K B F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME se fez presente ao certame, na pessoa de seu representante senhor MOISES DE MOURA SILVA. Desta forma, constatou-se que o número de empresas presentes para participar no certame, **segunda chamada**, foi de **apenas uma**, deixando desta forma de atender o disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/1993. Considerando o desinteresse dos convidados na participação do certame, tornando desta maneira impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos; Considerando a necessidade imperiosa na aquisição dos equipamentos e assim não sofreremos um retardamento no desenvolvimento de nossas tarefas. A CPL decidiu pelo recebimento dos envelopes **um e dois** da empresa K B F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. Em seguida foi aberto o envelope nº 1 **DOCUMENTAÇÃO** que após apreciação e análise da CPL, considerou a empresa habilitada. Continuando-se os trabalhos foi aberto o envelope nº 2 **PROPOSTA no valor de R\$ 12.489,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais)**. A CPL após comparação da proposta com a planilha da coleta de preços realizada no início deste processo considerou a mesma vantajosa para este CAU/MA, declarando a empresa K B F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, como vencedora do certame. Submetendo o processo à decisão final do Senhor Presidente deste Conselho. Nada mais havendo a tratar a Comissão agradeceu a presença de todos e deram por encerrado os trabalhos e para constar eu, RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS, Secretário da CPL lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos. São Luís, 6 de junho de 2013.


Coriolano de Nazareth Souza
Presidente da CPL


Raimundo Nonato Nunes Ramos
Secretário da CPL


João Victor da Silva R. Ferreira
Membro Vogal CPL


Moises de Moura Silva
Representante KBF